

# Lei Municipal Nº 1.529

Ementa: Concede ingresso gratuito para crianças no Estádio municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido às crianças de Volta Redonda de 5 a 10 anos de idade, ingresso grátis para assistir qualquer jogo de futebol diurno, realizado no Estádio Municipal Sylvio Raulino de Oliveira.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - A Administração do Estádio tomará todas as providências necessárias para o cumprimento dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de maio de 1979.

Alúzio Campos Costa  
Prefeito